



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 92/2024 - CPIBETS

Brasília, 4 de dezembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Liao
Presidente do COAF

Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 236/CPIBETS

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 680/2024, para *“investigar, no prazo de cento e trinta dias, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Senhoria o **Requerimento nº 236/2024 - CPIBETS**, que requer Relatório de Inteligência Financeira relativamente a Rede Social Media Desing Ltda., CNPJ/CPF 40.579.672/0001-18, **no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024**, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal,



Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpibets@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Dr. Hiran
Presidente da CPIBETS





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. **Relatório de Inteligência Financeira (RIF), no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024, no que couber, de:**

Rede Social Media Desing Ltda (CNPJ nº 40.579.672/0001-18)

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.



Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto ^[1], a Rede Social Media Design Ltda. emerge neste intrincado emaranhado de transações financeiras suspeitas como um epicentro de irregularidades que transcendem a mera negligência contábil, configurando um potencial esquema de lavagem de dinheiro com profundos impactos sociais, econômicos e jurídicos. A análise preliminar do relatório do COAF evidencia que essa empresa desempenhou um papel estratégico na triangulação de recursos entre entidades de fachada, como a Neoway e a ACJ Plataform, todas associadas a movimentações atípicas e altamente suspeitas.

É crucial destacar que a Rede Social Media Design recebeu R\$ 1,4 milhão do Corinthians, apenas para, em seguida, transferir mais de R\$ 1 milhão para a Neoway, uma empresa registrada em nome de uma beneficiária do Bolsa Família que, segundo depoimentos, sequer parece ter ciência de sua condição societária. Esse padrão não é apenas inusual; ele ilustra uma prática sistemática de utilização de “laranjas” para ocultação da verdadeira



origem e destino dos valores. O caso é agravado pelo fato de que essas transações ocorrem no contexto de um setor já associado a práticas ilícitas, como as apostas on-line, cuja regulamentação é amplamente criticada por sua permissividade.

Ademais, o envolvimento da Rede Social Media Design como intermediária no contrato de patrocínio entre o Corinthians e a Vai de Bet revela uma articulação engenhosa para conferir aparência de legalidade a fluxos financeiros que, na realidade, ocultam operações milionárias de caráter questionável. As transferências subsequentes entre empresas com perfis financeiros incompatíveis, como a ACJ Plataform e a Carvalho Distribuidora, reforçam a hipótese de que a Rede Social Media Design atua como peça-chave na facilitação desses esquemas.

Além disso, as justificativas do proprietário, Alex Cassundé, e sua associação com figuras públicas de relevância dentro do clube Corinthians, levantam suspeitas sobre a possível convivência de dirigentes esportivos e reforçam a necessidade de aprofundamento das investigações. A proximidade temporal entre as transferências recebidas e realizadas pela Rede Social Media Design também sugere a possibilidade de práticas de "layering", uma estratégia comum em esquemas de lavagem de dinheiro para fragmentar e ocultar os rastros financeiros.

Portanto, é imperativo que a CPIBETS requisite, com a máxima urgência, informações detalhadas ao COAF sobre as movimentações financeiras e os vínculos da Rede Social Media Design Ltda. com demais entidades citadas no relatório. Esse aprofundamento é não apenas necessário, mas indispensável para desarticular o que parece ser um complexo esquema de crimes financeiros que, ao que tudo indica, ultrapassam a linha da negligência e se consolidam como uma ameaça sistêmica à ordem econômica e jurídica do país.



Dessa forma, entende-se que o documento ora solicitado ao **Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)** desempenhará papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

[1] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/coaf-aponta-r-100-mi-suspeitos-com-bets-e-cita-empresario-do-tigrinho>

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/fernandin-do-tigrinho-pagou-r-17-mi-a-empresa-em-nome-de-faxineira>

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

